



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 29 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPED/SELOG**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DE NÍVEL SUPERIOR****CONVOCAÇÃO Nº 021 – SELEÇÃO 2022**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TRE-PE n.º 346/2019, em atendimento ao disposto no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, edição n.º 37, de 21/02/2022, bem como no *site* www.tre-pe.jus.br, no *link* O TRE/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2022/Nível Superior, e em consonância com a Lei n.º 13.146/2015 e o Decreto n.º 9427/2018,

R E S O L V E

1. CONVOCAR o candidato e as candidatas abaixo relacionados para confirmar a intenção em ocupar as vagas disponíveis referentes aos cursos adiante nominados, **nos dias 21, 24 ou 25 de outubro de 2022**, encaminhando a documentação descrita no subitem 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições **para o e-mail estagio@tre-pe.jus.br**.

a) CIÊNCIAS CONTÁBEIS (01 vaga)

ELOIZA CAMPELO SILVA (Faculdade Frassinati do Recife) - 7º lugar

b) ENGENHARIA CIVIL (01 vaga)

ANTONIO BERNARDO DE MOURA NETO (Universidade Federal de Pernambuco) - 10º lugar

c) HISTÓRIA (01 vaga)

HELENA GOMES DA SILVA (Universidade Federal Rural de Pernambuco) - 2º lugar*

* Cotista Negro (preto ou pardo)

2. CONCEDER um prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias **nos dias 21, 24 ou 25 de outubro de 2022** para encaminhar, **exclusivamente para o e-mail estagio@tre-pe.jus.br**, os documentos citados no item 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

3. RESSALTAR que, caso a candidata não cumpra o prazo estipulado no item 2 deste Edital, passará automaticamente para o final da lista de classificação, devendo ser convocado(a) o(a) candidato(a) imediatamente seguinte na ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO GONZAGA BERNARDES CABRAL, Secretário(a) em Exercício**, em 19/10/2022, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2026482** e o código CRC **6760E78F**.

0002672-88.2022.6.17.8000

2026482v2